



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 23ª REGIÃO – CORECON/AC

- l) Elaborar e encaminhar ao CORECON/AC, semestralmente, relatório de todos os processos inscritos em dívida ativa, contendo os nomes dos devedores, valor da dívida por ano (anuidade atualizada) e valor total do débito;
- m) Outras atividades compreendidas no contexto de assessoria e consultoria jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. A execução do presente objeto se dará dentro da vigência do contrato, sob o regime de prestação de serviços técnicos especializados.

2.2. Os trabalhos serão realizados sob a total responsabilidade do Contratado, inexistindo vínculo empregatício entre o contratado e o CORECON/AC.

2.3. Na execução dos serviços objeto deste Contrato, observar-se-á o seguinte:

- a) Os serviços serão sempre executados pelo contratado advogado pessoa física, ou então, à pessoa jurídica da qual é sócio, associado ou empregado, que deverá ser regularmente inscrito na OAB/AC;
- b) O Contratado comparecerá ao CORECON/AC, sempre que solicitado, para prestar orientação e/ou esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado;
- b) Os serviços serão executados no domicílio profissional do Contratado, competindo, contudo, a este (ao seu responsável técnico) comparecer a sede do Contratante, sempre que demandado, para colher informações e dados necessários à execução dos serviços, receber e devolver processos, documentos e materiais, participar de reuniões e outros eventos, e demais atividades que lhe demande a presença;
- c) O Contratado se responsabilizará, através de pessoal próprio, pela retirada dos documentos e dos processos judiciais ou administrativos no endereço do CORECON/AC; como também, se responsabilizará pela sua devolução no mesmo local, juntamente com as cópias das petições protocoladas ou pareceres elaborados, com exceção dos autos judiciais, que deverão ser devolvidos pelo Contratado nos respectivos cartórios judiciais ou através de protocolo após a tomada de providências;
- d) Os serviços serão executados na sede do Contratante quando as condições inerentes à movimentação de documentos assim o recomendem como forma de evitar perdas e extravios;
- e) Os serviços serão executados sem qualquer vinculação de horário e sem subordinação direta do contratado (de qualquer pessoa que esteja a serviço do Contratado);
- f) Nos eventos fora do Estado onde o contratado for designado para comparecer, este receberá diárias ou auxílios de representação de acordo com as regras e normas da contratante;
- g) Os recursos humanos correspondentes às atividades de apoio aos serviços técnicos, e todos os recursos materiais serão de responsabilidade do Contratado, sem prejuízo da possibilidade de utilização da infraestrutura do Contratante quando os serviços vierem a ser executados na sede deste.

CORECON/AC

Tel.: 2102-7268 – E-mail secretaria@corecon-ac.org.br

Avenida Ceará, 1º Piso, Altos da Convel, nº 3201, CEP 69.918-084, Rio Branco/AC